



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 023-2025, DE 08 DE JUNHO DE 2025.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS**DECRETO Nº 023/2025, DE 08 DE JUNHO DE 2025.****Decreta Luto Oficial no Município de Cocos,
por 01 (um) dia, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a saudosa **NAIR MOURA DOS SANTOS**, cidadã coquense, dedicada a família, deixou um bom legado neste Município por ser uma pessoa de bem;

Considerando ainda que a Sra. **NAIR MOURA** prestou serviços relevantes para este Município, na área da educação, na função de professora leiga;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Cocos, por 01 (um) dia, pelo falecimento da Sra. **NAIR MOURA DOS SANTOS**, ocorrido hoje, dia 08 de junho de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, em 08 de junho de 2025.

Cleuton Domingues de Souza
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F69E-3B3C-245B-ED20-976C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F69E-3B3C-245B-ED20-976C



Hash do Documento

5bf6a7a1a2cc91c4985b1d048d6e2d7d858241b9af38792c28ea7ce3df65711

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/06/2025 20:09 UTC-03:00